



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Centro de Engenharias

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel.

Este edital contempla duas bolsas para atuação no Centro de Engenharias, sendo uma (1) vaga para ampla concorrência (AC) e uma (1) vaga para candidatos em vulnerabilidade econômica, assim distribuídas:

- Auxiliar em manutenção de equipamentos Eletroeletrônicos (2)

O(A) bolsista de manutenção de equipamentos Eletroeletrônicos deverá auxiliar na manutenção preventiva e corretiva, documentação das atividades, oferecer suporte técnico aos usuários, manter-se atualizado com novas tecnologias, garantir a segurança durante os procedimentos e colaborar com outros membros da equipe para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos.

2. INSCRIÇÕES

1) Preencher o formulário através do Link <https://forms.gle/83gkwjXpfwy7agZQ8>.

2) O candidato deverá preencher o formulário disponível no dia 31/07/2024 às 8h até o dia 01/08/2024 às 23h59;

3) As inscrições ocorrerão por depósito de **arquivo PDF ÚNICO** contendo os documentos listados abaixo:

- ficha de inscrição preenchida (anexo 01 deste edital);
- histórico escolar atual;
- *curriculum vitae*;
- atestado de matrícula 2024/1 (no Cobalto: Aluno – Consulta - Matrícula);
- cópia do CPF;
- comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

Observação 1: os candidatos inscritos para a vaga “vulnerabilidade econômica” deverão, ainda, anexar atestado da PRAE. **Caso não haja aluno homologado e aprovado com atestado PRAE, a vaga será disponibilizada para alunos de ampla concorrência.**

Observação 2: caso o candidato realize mais de um depósito de arquivo PDF, será considerado unicamente o último depósito realizado.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 01/08/2024 a 31/12/2024 . O valor será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- Ter conhecimento básico ou intermediário em eletrônica, circuitos elétricos e sistemas eletroeletrônicos.
- Ter conhecimentos prévio e atribuições nas áreas de Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Eletrônica e afins;
- Já ter sido voluntário em algum programa/projeto dentro da UFPel;
- Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita por análise de histórico escolar, *curriculum vitae* e entrevista realizada por Comissão específica responsável pela seleção, atendendo os requisitos da Portaria Reitor 1105/2018. As entrevistas ocorrerão no seguinte dia, horário e local:

Data: 02/08/2024

Horário: 14h (todos os candidatos deverão estar presentes no primeiro horário e as entrevistas ocorrerão na ordem de inscrição)

Local: Sala 214A Cotada

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/ceng/> no dia 02/08/2024.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 29 de Julho de 2024

Thomas Lucas I Barroco
Presidente da Comissão

Mateus Beck Fonseca
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS LUCAS IRIGOITE BARROCO, Técnico em Eletroeletrônica**, em 29/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MULLER VIEIRA, Diretor, Centro de Engenharias**, em 29/07/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2684796** e o código CRC **B1C8040D**.